



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS
CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
www.cmscharqueadas.com
RESOLUÇÃO 013/2021

Trata da Autorização para a compra e realização por clínica especializada de exames de mamografias.

O Conselho Municipal de Saúde de Charqueadas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.268 de 25 de março de 2021, o Decreto Municipal nº 3.833 de 25 de maio de 2021, e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando que o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde prevê a constituição de Comissões Técnicas;

Considerando que o plenário do CMS, deve tratar dos temas de sua competência, somente após analisado por comissões Técnicas específicas de cada assunto;

Considerando o caráter excepcional da medida, que será correspondente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2021;

Considerando a aprovação por unanimidade do Parecer 009/2021 da Comissão Técnica de Orçamento e Financiamento e Gestão do SUS - GTOFGSUS, que trata de autorização para a compra e realização, por clínica especializada (preferencialmente no perímetro do Município), da realização de 800 (oitocentos) exames de mamografias para atender a demanda da Rede de Atenção Básica, excepcionalmente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, considerando a demanda reprimida desde antes da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), na Reunião Plenária realizada dia 06 de outubro de 2021;

Resolve:

Art. 1º Fica aprovada e autorizada a compra e realização, por clínica especializada, da realização de 800 (oitocentos) exames de mamografias, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente de Charqueadas, para atender a demanda da Rede de Atenção Básica, excepcionalmente para os meses de outubro, novembro e dezembro de 2021, considerando a demanda reprimida desde antes da Pandemia do novo Coronavírus (Covid-19);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua Publicação.

Charqueadas, 06 de outubro de 2021.

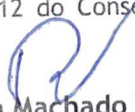

Lindomar Gaides da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Em 06/10/2021


Larissa Garcia Simas
Secretária Executiva

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**


Ricardo Machado Vargas
Prefeito Municipal de Charqueadas